

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PE.006/2023.....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.....

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2022.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 - 108/2023 E 109/2023

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do processo Administrativo nº 048/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016; Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, que regulam a matéria.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recurso, e o processo seguiu o seu curso normal.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - SRP**, seu objeto as empresas vencedoras, **PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 11.797.405/0001-19, vencedora do **LOTE 01** com valor total de R\$ 49.999,11 e **LOTE 03** com o valor total de R\$ 14.900,00; **PFL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ/MF Nº 30.960.128/0001-68, vencedora do **LOTE 02** com valor total de R\$ 55.000,00; E a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 15.229.287/0001-01, vencedora do **LOTE 04** com valor total de R\$ 11.553,58.

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 29 de março de 2023.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

O Prefeito Municipal de Coaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais à vista dos autos do Processo Administrativo nº 070/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CONSIDERANDO a legalidade dos atos praticados referentes ao processo administrativo em comento;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (SRP)** desenvolveu-se em obediência às disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a lei 8.666/93 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal Nº 6054 A de 06 janeiro de 2012.

CONSIDERANDO que não houve interposição de recursos e por isso o processo licitatório pode seguir seu curso normal.

RESOLVE

HOMOLOGAR, como de fato se homologa, o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 - SRP**, seu objeto a empresa vencedora, **CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.159.462/0001-14**, que apresentou para o **Lote 01** valor global de R\$ 51.243,00; **Lote 02** valor global de R\$ 228.000,00; **Lote 03** valor global de R\$ 62.608,00; **Lote 04** valor global de R\$ 264.457,00, e **Lote 05** valor global de R\$ 260.797,00.

Encaminhem-se os autos do processo para providências cabíveis com formalização do instrumento contratual.

Publique-se.

Coaraci - BA, 29 de março de 2023.

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PE.006/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, publicada no DOM no dia 07 de março de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 15.229.287/0001-01 localizada no endereço, Rua José de Deus Pereira, 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi-BA, neste ato representada pelo Sr. **Kepler Araújo Silva**, inscrito no CPF nº 100.911.287-22, portador do RG nº 9.891.253-43, residente e domiciliado Rua Fernando de Freitas, 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa-BA.

Lote 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOT
1	Pote dappen de vidro	UND	5	PREVEN	R\$ 2,81	R\$ 14,05
2	Pote dappen de plástico	UND	5	PREVEN	R\$ 2,19	R\$ 10,95
3	Protetor facial	UND	240	PREVENT	R\$ 9,97	R\$ 2.392,80
4	Resina fotopolimerizável bis naga 4g, cor A1 dentina	Bisnaga	12	3M	R\$ 48,81	R\$ 585,72
5	Resina fotopolimerizável bis naga 4g, cor A1 esmalte	Bisnaga	18	3M	R\$ 48,81	R\$ 878,58
6	Resina fotopolimerizável bis naga 4g, cor A2 dentina	Bisnaga	12	3M	R\$ 48,81	R\$ 585,72
7	Resina fotopolimerizável bis naga 4g, cor A2 esmalte	Bisnaga	18	3M	R\$ 48,81	R\$ 878,58

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor A3 dentina	Bisnaga	12	3M	R\$ 48,81	R\$ 585,72
s	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor A3 esmalte	Bisnaga	18	3M	R\$ 48,81	R\$ 878,58
10	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor A3,5 destina	Bisnaga	12	3M	R\$ 48,81	R\$ 585,72
11	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor A3,5 esmalte	Bisnaga	18	3M	R\$ 48,81	R\$ 878,58
12	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor B2 destina	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
13	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor B2 esmalte	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
14	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor B3 destina	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
15	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor esmalte	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
16	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor C2 destina	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
17	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor C2 esmalte	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
18	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor C3 destina	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
19	Resina fotopolimerizavel bis naga 4g, cor C3 esmalte	Bisnaga	6	3M	R\$ 48,81	R\$ 292,86
20	Resina fluida B2	FR	15	MAQUIRA	R\$ 20,28	R\$ 304,20
21	Restaurador Provisório	FR	15	SS WHITE	R\$ 42,10	R\$ 631,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 11.553,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- (SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 29 de março de 2023.

*Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
Presidente da CPL*

*Secretaria Municipal
(Órgão Participante)*

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
*Fornecedor
Keppler Araújo Silva
Representante*

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, publicada no DOM no dia 07 de março de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.960.128/0001-68 localizada no endereço, Rua Costa Brito, 348, Centro, Jequié-BA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO PIMENTEL BARRETTO, inscrito no CPF nº 044.966.415-50, portador do RG nº 14.168.869-66, residente e domiciliado Rua das Papoulas, 13, São Judas Tadeu.

LOTE 02

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Broqueiro	UND	10	MAQUIRA	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Brunidor	UND	15	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
3	Cabo para Bituri	UND	10	FAVA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
4	Cabo p/ espe lho	UND	15	AAF	R\$ 6,00	R\$ 90,00
5	Calçador	UND	15	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 165,00
6	Cápsula amálgama 1 porção c/50	CX	160	SDI	R\$ 5,00	R\$ 800,00
7	Cápsula amálgama 2 porções c/50	CX	160	SDI	R\$ 5,50	R\$ 880,00
8	Carbono reto para articulação duplo (c/12 folhas)	Envelop	20	IODONTOSUL	R\$ 6,00	R\$ 120,00
9	Cime nto provisório pó (Tipo Pulpa San)	FR	10	SSWHITE	R\$ 66,00	R\$ 660,00
10	Cime nto provisório líquido (Tipo Pulpa San)	FR	10	SSWHITE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
11	Cime nto ionômero de vidro - autopolim_ flumamento - liq.	FR	30	MICRODONT	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
12	Cime nto ionômero de vidro autopolim_ flumamento - pó	FR	30	MICRODONT	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
13	Colher de dentista nº 18	UND	6	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 66,00
14	Condensador	UND	15	ALVINOX	R\$ 11,00	R\$ 165,00
15	Com pressa de gaze 7,5x7,5 13 fios pacho c/ 300	pacho	800	TEXCARE	R\$ 21,20	R\$ 16.960,00
16	Curativo Alveolar com própolis fr 10 g	FR	6	BIODINÂMICA	R\$ 95,00	R\$ 570,00
17	Cureta Alveolar	UND	6	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 78,00
18	Cureta de grayce 11/12	UND	10	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 130,00
19	Cureta de grayce 13/14	UND	10	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 130,00
20	Cureta de grayce 5/6	UND	10	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 130,00
21	Cureta de grayce 7/8	UND	10	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 130,00
22	Cunha de Madeira	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 10,00	R\$ 100,00
23	Discóide e Cléide	UND	10	FAVA	R\$ 11,00	R\$ 110,00
24	Envelope para esterilização autoclave (grel cirúrgica) rolo de 1000 metros por 15,5cm	PCT	20	POLLITEX	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
25	Envelope para esterilização autoclave (grel cirúrgica) rolo de 100 metros por 15,5cm	UND	30	POLLITEX	R\$ 97,00	R\$ 2.910,00
26	Envelope para esterilização autoclave (grel cirúrgica) rolo de 100 metros por 12,5cm	UND	15	POLLITEX	R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
27	Envaguatorio bucal de 500ml	UND	18	BIANCO	R\$ 15,00	R\$ 270,00
28	Espelho bucal nº 3	UND	150	FAVA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
29	Espelho bucal nº 5	UND	75	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 375,00
30	Espátula de inserção	UND	10	ALVINOX	R\$ 43,00	R\$ 430,00
31	Espátula 7	UND	10	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 130,00
32	Espátula de Manipulação	UND	7	ALVINOX	R\$ 13,00	R\$ 91,00
33	Espátula de madeira (abastador de língua) c/500	UND	10	THEOTO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
34	Escova de dente infantil	UND	6000	MEDFIO	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
35	Escova de dente adulto	PCT	6000	MEDFIO	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
36	Escova de Robinson	UND	20	AAF	R\$ 2,00	R\$ 40,00
37	Euganol 20 ml	UND	8	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 144,00
38	Escova para lava instrumental (de unha)	PCT	20	RICCA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
39	Esterilizante germicida 1 L	FR	14	RAIDAN	R\$ 23,00	R\$ 322,00
40	Filme radiográfico periapical com 150 und	UND	8	ASPA	R\$ 289,50	R\$ 2.316,00
41	Fita para Glicerina	UND	1000	ACON	R\$ 0,80	R\$ 800,00
42	Fio de sutura montado seda 3-0 (triângulo/triangular) c/24	CX	40	PROCAR	R\$ 54,00	R\$ 2.160,00
43	Fio dental rolo c/ 300 m.	CX	6	MEDFIO	R\$ 14,00	R\$ 84,00
44	Fixador p/ radiografia odontológica 500ml	CX	20	KULZER	R\$ 16,00	R\$ 320,00
45	Fita p/autoclave p/esterilização	Rolo	50	HOSPFLUX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46	Fluor - gel acidulado "fluoreto de sódio a 1,23% - 200 ml)	FR	30	IODONTOSUL	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Cinqüenta e Cinco Mil Reais						R\$ 55.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365$ I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 29 de março de 2023.

*Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
Presidente da CPL*

*Secretaria Municipal
(Órgão Participante)*

*PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Fornecedor
PEDRO PIMENTEL BARRETTO
Representante*

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 7178 de 27 de fevereiro de 2019 e Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO**, publicada no DOM no dia 07 de março de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA**, de acordo discriminação e quantitativo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** Nº 11.797.405/0001-19, localizada no endereço Rua Jose Neves, número: 913, CEP: 48.895-000, Distrito Santo Antonio, Sao Domingos – BA, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO**, inscrito no CPF/MF Nº 906.528.005 – 72, portador do RG nº 07.198.911-08.

Lote 01						
Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	VLR UNIT	VLR Total
1	Ácido fosfórico	FR	14	MAQUIRA	R\$ 1,40	R\$ 19,60
2	Ades ivo fotopolim erizável D.E 4ml	FR	21	DENTSCA RE	R\$ 18,71	R\$ 392,91
3	Afastador Farabeuf	UND	6	RICHARDS	R\$ 7,48	R\$ 44,88
4	Água destilada	Galão 5L	45	AS FER	R\$ 4,68	R\$ 210,60
5	Aguilha gengival desc. Curta adanto, cx.C/100	CX	70	INJEX	R\$ 18,71	R\$ 1.309,70

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6	Agulha gengival desc. Longa odonto, cx.C/100	CX	70	INJEX	R\$ 18,71	R\$ 1.309,70
7	— Álcool 70% — 1L	LT	175	ITAJÁ	R\$ 5,14	R\$ 899,50
8	Algodão hidrófilo 500 gr	RL	72	EURO MED	R\$ 9,35	R\$ 673,20
9	Alavanca Reta	UND	12	ALVINOX	R\$ 10,76	R\$ 129,12
10	Alavanca curva direita Seldin	UND	12	ALVINOX	R\$ 10,76	R\$ 129,12
11	Alavanca curva esquerda Seldin	UND	12	ALVINOX	R\$ 10,76	R\$ 129,12
12	Anestésica (lidocaína + norepinefrina) tubete cxc/50	CX	100	DLA	R\$ 34,14	R\$ 3.414,00
13	Anestésico (prilocaína 3% + felipressina), tubete cx c/ 50	CX	500	DFL	R\$ 54,26	R\$ 27.130,00
14	Anestésico (lidocaína 2%+ fenilefrina) tubetecx c/50	CX	50	WHITE	R\$ 44,43	R\$ 2.221,50
15	Anestésica Odontológica Tapica Gel -Unidade	UND	35	DFL	R\$ 7,02	R\$ 245,70
16	Aplicador de Dycal	UND	12	ALVINOX	R\$ 6,08	R\$ 72,96
17	Aplicador de amálgama	UND	10	DENTSCARE	R\$ 5,14	R\$ 51,40
18	Ave ntal descartável	UND	720	MEDI X	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
19	Babador descartável impermeável c/100	PC	70	SS PLUS	R\$ 7,95	R\$ 556,50
20	Broca aço para baixa rotação nº 02	UND	50	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 397,50
21	Broca aço para baixa rotação nº 02	UND	50	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 397,50
22	Broca aço para baixa rotação nº 03	UND	100	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 795,00
23	Broca aço para baixa rotação nº 05	UND	100	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 795,00
24	Broca carbide alta rotação nº 02 (cirúrgica)	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50
25	Broca carbide alta rotação nº 03 (cirúrgica)	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50
26	Broca carbide alta rotação nº 04 (cirúrgica)	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50
27	Broca carbide alta rotação nº 05 (cirúrgica)	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

28	Broca carbide alta rota nº 06 (cirurgica)	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50
29	Broca cilíndrica diamantada nº 1090	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
30	Broca cilíndrica diamantada nº 1091	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
31	Broca cilíndrica diamantada nº 1092	UND	30	3R-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
32	Broca cilíndrica diamantada nº 1093	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
33	Broca cilíndrica diamantada nº 1094	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
34	Broca cirurgica alta rotação 702	UND	40	3R-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 318,00
35	Broca cirúrgica esférica	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 238,50
36	Broca cone invertido diamantada nº 1033	UND	20	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
37	Broca cone invertido diamantada nº 1034	UND	20	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
38	Broca cone invertido diamantada nº 1035	UND	20	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
39	Broca esférica diamantada nº 1012	UND	50	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 117,00
40	Broca esférica diamantada nº 1012 hi	UND	30	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 70,20
41	Broca esférica diamantada nº 1013	UND	20	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
42	Broca esférica diamantada nº 1014	UND	20	3R-INDÚSTRIAE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 46,80
43	Broca esférica p/ângulo nº 04 aço	UND	50	3R-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 397,50

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

44	Broca esférica p/ângulo nº 06 aço	UND	50	3R-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 397,50
45	Broca esférica p/ângulo nº 08 aço	UND	50	3R-INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 7,95	R\$ 397,50
46	Broca multilaminada baixa rot. P/amalg.(chamas/esférica) C/10 und	CX	30	DENTSPLY	R\$ 45,37	R\$ 1.361,10
47	Broca péra diamantada fg nº 3118f	UND	25	3R- INDUSTRI AE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 58,50
48	Broca shofú esférica	UND	24	SHOFU	R\$ 14,50	R\$ 348,00
49	Broca shofú piramidal	UND	24	SHOFU	R\$ 14,49	R\$ 347,76
50	Broca trancocônica ponta fina diam antada nº 2135f	UND	21	3R- INDÚSTRIA AE COMÉRCIO	R\$ 2,34	R\$ 49,14
51	Broca shofú esférica	UND	50	SHOFU	R\$ 14,50	R\$ 725,00
52	Broca shofú piramedal	UND	50	SHOFU	R\$ 14,50	R\$ 725,00
TOTAL GERAL						R\$ 49.999,11

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL TOT
1	Fórceps 150	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
2	Fórceps 151	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
3	Fórceps 44 infantil	UND	8	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 153,36
4	Fórceps 18 L	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
5	Fórceps 18 R	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
6	Fórceps 65	UND	8	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 153,36
7	Fórceps 69	UND	8	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 153,36
8	Fórceps 16	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
9	Fórceps 101	UND	8	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 153,36
10	Fórceps 17	UND	12	ALVINOX	R\$ 19,17	R\$ 230,04
11	H astes flexível antigerme com ponta de algodão (tipo cotonete, similiar ou superior) c/300 unidades	Cx	18	JOHNSON & JOHNSON	R\$ 2,47	R\$ 44,46
12	H emostop c/10m l	Um	10	DENTSPLY	R\$ 12,05	R\$ 120,50
13	Hidróxido de cálcio " base + catalizador" c/24 ml	TUBOS	21	MAQUIRA	R\$ 19,17	R\$ 402,57
14	Hidróxido de cálcio p.a. (pó) 15ml	FR	15	MAQUIRA	R\$ 2,74	R\$ 41,10
15	Kit para polimento c/ discos de lixa c/ mandril(p/ manta r)	Envelope	18	DENTSPLY	R\$ 19,17	R\$ 345,06
16	Lâmina para bisturi nº 15 c/100	CX	11	ADVANTIVE	R\$ 19,16	R\$ 210,76

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	Lim a para osso	UND	6	ALVINOX	R\$ 19,72	R\$ 118,32
18	Lim a endodôntica tipo Kerr primeira série 25mm	CX	12	KERR	R\$ 17,53	R\$ 210,36
19	Lim a endodôntica tipo Kerr segunda série 25 mm	CX	12	KERR	R\$ 17,53	R\$ 210,36
20	Lixa p/ polimento e acabamento dental amalgama c/ 50 unid	CX	21	IODONTOS UL	R\$ 4,93	R\$ 103,53
21	Lixa p/polimento aca ba mento dental res inac/50 unid	Cx	18	MAQU IRA	R\$ 1,64	R\$ 29,52
22	Luva látex para procedimento , tamanho G.Par. Cx C/ 50 pares	CX	20	MEDIX	R\$ 5,86	R\$ 117,20
23	Luva látex para procedimento , tamanho M. Par. Cx C/ 50 pares	CX	100	MEDIX	R\$ 5,86	R\$ 586,00
24	Luva látex para procedimento , tamanho P. Par. Cx C/ 50 pares	CX	180	MEDIX	R\$ 5,86	R\$ 1.054,80
25	Luva látex para procedimento , tamanho PP.Par. Cx C/ 50 pares	CX	86	MEDIX	R\$ 5,86	R\$ 503,96
26	Mand ril ca p/ baixa rotação	UPM	12	MICRODO NT	R\$ 3,29	R\$ 39,48
27	Mascara descartavel cx c/ 100	Cx	500	MEDIX	R\$ 9,86	R\$ 4.930,00
28	Máscara N95	UND	416	KASME D	R\$ 1,10	R\$ 457,60
29	Matriz de aço inoxidável, fita med. 7 mm, rolo	Rolo	12	MAQU IRA	R\$ 1,10	R\$ 13,20
30	Matriz de aço inoxidável, fita med. 5 mm, rolo	Rolo	21	MAQU IRA	R\$ 1,10	R\$ 23,10
31	Micro aplicadores descartáveis c/ 100 (extra-fino)	CX	30	DENTSCA RE	R\$ 5,48	R\$ 164,40
32	Micro aplicadores descartáveis c/ 100 (fino)	CX	24	DENTSCA RE	R\$ 5,48	R\$ 131,52
33	Óleo lubrificante, tb spray p/ alta e baixa rotação c/100 ml	Tubo	8	SOUZA & LEONARD I	R\$ 9,31	R\$ 74,48
34	Osteómo	Tubo	5	ALVINOX	R\$ 49,30	R\$ 246,50
35	Óculos de proteção	UND	30	SUPERME DY	R\$ 2,74	R\$ 82,20
36	Pasta profilática dental, tb 90g	Pasta	12	SOUZA & LEONARD I	R\$ 2,74	R\$ 32,88
37	Pastilhas reveladoras, c/ 120	CX	8	SOUZA & LEONARD I	R\$ 10,96	R\$ 87,68
38	Pinça Clínica	UND	15	ALVINOX	R\$ 6,57	R\$ 98,55
39	Pinça goiava	UND	2	ALVINOX	R\$ 40,59	R\$ 81,18
40	Placa de vidro 10x5 cm	UND	8	SOUZA & LEONARD I	R\$ 11,01	R\$ 88,08

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000

E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41	Pedra pames c/100g	FR	6	MAQU IRA	R\$ 2,74	R\$ 16,44
42	Ponta p/ acab. De resina c/ forma sortida - c/24	CX	18	TDV	R\$ 54,78	R\$ 986,04
43	Pontas de pincel p/ selante c/50	PC	18	DENTSCAR E	R\$ 5,48	R\$ 98,64
44	Parta-am álmaga	UND	15	MAQU IRA	R\$ 7,67	R\$ 115,05
45	Porta algodão inox 250mg	UND	5	FAVA	R\$ 43,82	R\$ 219,10
46	Porta gaze inox 250 m g	UND	5	FAVA	R\$ 49,30	R\$ 246,50
47	Parta matriz	UND	6	ALVINOX	R\$ 13,70	R\$ 82,20
48	Porta-agul ha tipo tesoura 12cm	UND	20	ALVINOX	R\$ 24,65	R\$ 493,00
Valor Total						R\$ 14.900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para execução dos serviços para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da realização dos serviços, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço, o fornecedor terá o prazo fixado no orçamento apresentado por ele, para iniciar a realização dos serviços.

3.5. A forma de realização dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Ordem de Serviço. O local da realização dos serviços será no estabelecimento da CONTRATADA, conforme descrito na Ordem de Serviço, sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal as Ordens de Serviços, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

e/ou Faturas.

4.3. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços realizados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços realizados.

4.5. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução de serviço;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci - BA, 29 de março de 2023.

**Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
Presidente da CPL**

**Secretaria Municipal
(Órgão Participante)**

**PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Fornecedor
ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO
Representante**

Av. Joaquim M. G. Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS**, localizada Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOM em 14 de março de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) **Fornecedor(es)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF Nº 24.159.462/0001-14**, localizada no endereço, **Av. Ibicaí, 4307 - Centro Comercial, Itabuna - BA, 45611-000**, neste ato representada pelo Sr. **Danillo Bomfim Borba P/P**, inscrito no CPF/MF Nº 018.085.995-19.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITATIO	TOTAL
1	CÂMARA, de ar, referência 1000X20. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	69	QBOM	R\$ 209,00	R\$ 14.421,00
2	CÂMARA, de ar, referência 175 x 70 RG13. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	24	QBOM	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
3	CÂMARA, de ar, referência 175 x 65 RG14. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	24	QBOM	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	CAMARA, de ar, referência 205 x 60 KR15. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	12	QBOM	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
5	CAMARA, de ar, referência 295/80 R 22.5. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	9	QBOM	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
6	CAMARA, de ar, referência 7.50 X 16. Atender as NORMAS da ABNT, selo de identificação da conformidade e número do registro junto ao Inmetro.	UND	45	QBOM	R\$ 114,00	R\$ 5.130,00
7	CAMERA 17,5 X 25 ARO 25	UND	6	QBOM	R\$ 741,00	R\$ 4.446,00
8	CAMERA KM 24 ARO 24	UND	30	QBOM	R\$ 437,00	R\$ 13.110,00
9	PROTETOR de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, referência 7.50X16.	UND	45	TOP TEC	R\$ 47,50	R\$ 2.137,50
10	PROTETOR de câmara de ar, redondo, flexível, para pneu, referência 1000X20 ARO 20	UND	69	TOP TEC	R\$ 66,50	R\$ 4.588,50
TOTAL DO LOTE: CINWUENTA E UM MIL DUZENTOS E QUARESNTA E TRES REAIS					R\$ 51.243,00	

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITATIO	TOTAL
1	PNEU Radial 1000x20 TRANSPORTE, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	21	PIRELLI	R\$ 3.040,00	R\$ 63.840,00
2	PNEU, radial, 1.000 X 20, com 14 lonas, borrachudo, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12	UND	48	PIRELLI	R\$ 3.420,00	R\$ 164.160,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
TOTAL DO LOTE: DUZENTOS ER VINTE E OITO MIL REAIS					R\$ 228.000,00

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITATIO	TOTAL
1	PNEU, convencional, dianteiro para Retro/Patrol, referência 12,5 / 80- 18, 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT	UND	6	FORERUNNER	R\$ 3.192,00	R\$ 19.152,00
2	PNEU, convencional, traseiro para Retro, 17.5-25, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	6	FORERUNNER	R\$ 7.242,67	R\$ 43.456,00
TOTAL DO LOTE: SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITO REAIS					R\$ 62.608,00	

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITATIO	TOTAL

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1	PNEU, convencional, transporte, referência 7.50 X 16, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	15	PIRELLI	R\$ 1.450,00	R\$ 21.750,00
2	PNEU, convencional, borrachudo, referência 7.50 X 16, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	24	PIRELLI	R\$ 1.650,00	R\$ 39.600,00
3	PNEU, radial, 295/80, R 22,5, 16 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do metro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	18	XBRI	R\$ 4.250,00	R\$ 76.500,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4	PNEU, radial, referência 175/70, aro 14, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	12	DUNLOP	R\$ 635,00	R\$ 7.620,00
5	PNEU, radial, referência 175/65, aro 14, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	24	DUNLOP	R\$ 565,00	R\$ 13.560,00
6	PNEU, radial, referência 175/70, aro 13, não remoldado recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	24	DUNLOP	R\$ 550,00	R\$ 13.200,00
7	PNEU, radial, referência 225/75, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de	UND	18	FIRESTONE	R\$ 1.850,00	R\$ 33.300,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.					
8	PNEU, radial, referência 225/65, aro 16, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes	UND	33	ONYX	R\$ 1.290,00	R\$ 42.570,00
9	PNEU, radial, referência 205/60, aro 15, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação	UND	15	SPEED MAX	R\$ 1.090,47	R\$ 16.357,00
TOTAL DO LOTE: DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS					R\$ 264.457,00	

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNITATIO	TOTAL
1	PNEU, radial, referência 215/75, R 17,5, borrachudo, não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto devera possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega	UND	54	XBRI	R\$ 1.490,00	R\$ 80.460,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2	PNEU, radial, referência 215/75, R 17,5, transporte. não remoldado e não recauchutado O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega.	UND	24	XBRI	R\$ 1.390,00	R\$ 33.360,00
3	PNEU, referência 13.00-24, frente e traseiro com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes.	UND	6	FORERUNNER	R\$ 5.539,17	R\$ 33.235,00
4	PNEU, referência 14.00, aro 24, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. O item deverá apresentar os seguintes dados impresso sobre o mesmo: Marca do pneu; Especificação do pneu ; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes	UND	9	FORERUNNER	R\$ 5.980,00	R\$ 53.820,00
5	PNEU, referência 12.5/80-18, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada	UND	6	FORERUNNER	R\$ 2.990,00	R\$ 17.940,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes					
6	PNEU, referência 17.5-25, com 12 lonas, não remoldado e não recauchutado. Marca do pneu; Especificação do pneu; Selo do INMETRO; Certificado de avaliação de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, ostentando a identificação da certificação compulsória aprovada pelo Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade (SBAC), conforme disposto na legislação vigente do INMETRO; Apresentação do código DOT - Semana e ano de fabricação; O produto deverá possuir no máximo 12 (doze) meses de fabricação contado a partir da data da entrega. O fabricante ou importador deve possuir registro junto ao Inmetro e atender as portarias do Inmetro, do Contran e normas ABNT vigentes	UND	6	FORERUNNER	R\$ 6.997,00	R\$ 41.982,00
TOTAL DO LOTE: DUZENTOS E SESENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS					R\$ 260.797,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. O Município, beneficiário desta Ata, deverá solicitar, ao pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, autorização para aquisição dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3. Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da aquisição dos produtos, objeto deste Pregão.

3.4. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para a realização da entrega.

3.5. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da Autorização de Fornecimento. O local da entrega dos produtos será indicado pela secretaria solicitante, conforme descrito na A. F., sendo que a entrega deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do **Pregão Presencial 004/2023 - (SRP)** Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.6. O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a data do **recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal**.

4.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais.

4.4. Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos, a tramitação do pagamento será suspenso até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.5. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais;

4.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

4.7. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas

h) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado: $I = (TX) / 100 = (6 / 100) / 365 = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3. Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;

5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 (SRP)**.

5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

6.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

6.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;

6.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

6.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

6.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

6.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

6.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente ao Pregoeiro, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP)**.

7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, o Pregoeiro.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 29 de março de 2023.

Departamento de Licitações
(Órgão Gerenciador)
Lucas Santos da Silva
Presidente da CPL

Secretaria Municipal
(Órgão Participante)

CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF Nº
24.159.462/0001-14
Fornecedor

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000
e-mail: coaraci.licitacao@gmail.com

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2022



**Conselho Municipal de Saúde
Coaraci-Ba**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coaraci, 27 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coaraci/Ba, em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 27 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando, o parecer emitido pela Comissão de Finanças a qual analisou documentos apresentados dos demonstrativos financeiros do Exercício 2022 ;,

Considerando que houve o pedido de ressalvas por 02 votos e 10 votos com pedidos de recomendações:

Considerando recomendação deste Conselho sobre a necessidade de maior investimento em medicações para atender a demanda de forma satisfatória para o ano de 2023:

Considerando recomendação que se busque estratégias para diminuir o quantitativo de combustível mesmo entendendo a alta demanda do sistema:

Considerando rever o quantitativo de material gráfico de forma satisfatória para atender a necessidade tanto da população quanto do servidor. Após discussão e votação em plenária:





Conselho Municipal de Saúde
**Conselho Municipal de Saúde
Coaraci-Ba**

Resolve:

Aprovar com 12 votos a zero, as contas de gastos e serviços da
Secretaria Municipal de Saúde de Coaraci, referente ao ano de 2022.



Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do CMS de Coaraci

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 – 108/2023 E 109/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	PRIME NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	11.797.405/0001-19
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	29/03/2023 a 31/12/2023
VALOR TOTAL:	R\$ 30.031,36 (trinta mil trinta e um reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29 DE MARÇO DE 2023
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	PFL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº:	30.960.128/0001-68
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	29/03/2023 a 31/12/2023
VALOR TOTAL:	R\$ 28.299,00 (Vinte e oito mil duzentos e noventa e nove reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29 DE MARÇO DE 2023
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023	
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE COARACI – BA
CONTRATADO (A):	BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº:	15.229.287/0001-01
OBJETO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA
VIGÊNCIA:	29/03/2023 a 31/12/2023
VALOR TOTAL:	R\$ 5.793,08 (cinco mil setecentos e noventa e três reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	29 DE MARÇO DE 2023
PREFEITO:	JADSON ALBANO GALVÃO

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: Coaraci.licitacao@gmail.com